



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.717, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 600.000,00, no orçamento vigente do Município.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:**

**I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1661, de 15 de dezembro de 2016 (LOA 2017), especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:**

**12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

12.001 – Diretoria Geral

12.001.15.452.0031.2.058 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica CR – 383 R\$ 600.000,00

Fonte de Recursos – 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Publ. - Exercício Corrente

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R\$ 600.000,00**

**Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:**

**12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

12.001 – Diretoria Geral

12.001.15.452.0031.2.058 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR – 380 R\$ 600.000,00

Fonte de Recursos – 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Publ. - Exercício Corrente

**Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 600.000,00**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º.** Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 1621, de 19 de julho de 2016 (LDO 2017).

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de outubro de 2017.



**MARCOS FIORAVANTE**  
Prefeito



**MIGUEL BAZANELA**  
Secretário Municipal de Planejamento



**NIUTON SANTOS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo